



HISTÓRIA DA FACEB

A FACEB teve sua origem no Fundo de Auxílio aos Empregados da CEB, criado em 29.03.71, quando foi realizada a Segunda Assembléia-Geral Ordinária, que aprovou o novo Estatuto da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB.

Em seu artigo 32, o novo estatuto dispunha sobre a distribuição dos lucros da Companhia, e, determinava na alínea "d" o seguinte: "uma parcela destinada ao Fundo de Auxílio e/ou Gratificação aos Empregados".

Uma vez instituído, o Fundo de Auxílio aos Empregados passou a ser provido, pela CEB, na forma estatutária, tendo recebido o seu primeiro crédito por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16.09.72, no valor de Cr\$ 399.148,11 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e onze centavos).

A Diretoria da CEB, constituída, na época pelo Dr. Aloysio Faria de Carvalho, na qualidade de Diretor-Presidente, tendo como demais Diretores: Dr. Paulo Victor Rada de Rezende, Dr. Marcos Naylor Zerbini e Dr. Gastão Luiz de Andrade Lima, mantinha como meta prioritária, promover o máximo de satisfação e bem estar social dos seus empregados. Procurou, então, transformar aos recursos já creditados ao Fundo, e os demais que viriam no futuro, em programas sócio-econômicos que viessem atingir aos objetivos desejados. Prova disto, foi que, na proposta encaminhada pela Diretoria da CEB à Assembléia-Geral Ordinária, realizada em 31.08.73, um dos itens tratava de Regulamento e Aplicação de Recursos do Fundo de Auxílio, em programas de Assistência e Benefícios que seriam implantados pela Empresa. Nessa Assembléia, os acionistas deliberaram e determinaram que a Diretoria adotasse providências no sentido de que fosse constituída uma entidade visando atingir os objetivos propostos.

A partir daí, deu-se início aos estudos para constituição da Entidade, tendo sido colocadas as seguintes premissas: a) instituição de um Fundo de Assistência e, b) instituição de uma Fundação de Assistência. Vale registrar o fato de que não existia, como conhecemos hoje, Previdência Complementar no Brasil, embora já fosse praticada por diversas empresas como BANCO DO BRASIL, PETROBRÁS, ELETROBRÁS, VALE DO RIO DOCE, FURNAS e COPEL, sem no entanto, atender a qualquer norma ou lei disciplinadora da matéria.

Em 01.04.76, através da Portaria nº 010-A/76-PR, foi constituído um grupo de trabalho, com a participação dos empregados Armando José do Valle, José Maria Freire, Heribaldo Macêdo, Mário Herrera de Moraes e Carlos Alves, cuja incumbência era a elaboração de anteprojeto de estatuto da Fundação, com



a orientação de que fosse aproveitada, ao máximo, a experiência de fundações já instituídas por empresas do setor de energia elétrica. A Fundação COPEL foi eleita como a que melhor serviria de exemplo para constituição da FACEB, já que sua patrocinadora era uma empresa estadual de energia elétrica; a Cia. Paranaense de Eletricidade.

Finalmente, em maio de 1976, a Diretoria da CEB examinou o Estatuto da Fundação e, em seguida, o encaminhou à Assembléia dos Acionistas para apreciação.

Em 14.06.76, é realizada a 11ª Assembléia-Geral Extraordinária, ficando instituída a FACEB, com a aprovação do seu estatuto.

O Estatuto da Fundação determinou que a CEB nomearia os membros dos Conselhos de Curadores e Fiscal, órgãos responsáveis pela gestão e fiscalização da Entidade, cujos membros seriam escolhidos entre seus associados.

Compuseram o primeiro Conselho de Curadores: Aloysio Faria de Carvalho (presidente), Armando José do Valle, Carlos Alves, Levi Lopes de Moraes, Hilton de Carvalho Briggs, Heribaldo Macedo e José Xavier Secundo. O primeiro Conselho Fiscal era formado por José Queiróz da Silva Filho, Nagib Zaidan e José Protázio de Azevedo Medeiros.

Em 05.08.76, o Conselho de Curadores reuniu-se e elegeu a 1ª Diretoria Executiva da FACEB - Armando José do Valle (Presidente), Levi Lopes de Moraes (Diretor Econômico-Financeiro) e Carlos Alves (Diretor Administrativo).

Ainda no mês de agosto, foi efetuado, no Banco Regional de Brasília, o depósito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em favor da FACEB, com recursos provenientes do Fundo de Auxílio aos Empregados da CEB, constituindo, assim, o seu Patrimônio inicial, satisfazendo exigência legal para instituição da Fundação.

Em 01.09.76, pelo Parecer do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, foi autorizada a constituição da FACEB, cujo registro foi lavrado no livro "A" nº 1, sob o nº 96, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, em Brasília-DF.

Os estudos e os cálculos atuariais efetuados, recomendaram à FACEB a constituição do Fundo de Reserva de Poupança para atender aos riscos eminentes dos planos previdenciais de Gratificação, Complementação e Suplementação de Aposentadoria, bem como exigiu uma rentabilidade mínima de 6% (seis por cento) ao ano além da correção monetária.

A Diretoria Executiva da FACEB, providenciou levantamento dos recursos da Fundação junto à CEB, relativos aos créditos contabilizados na Conta



do Fundo de Auxílio aos Empregados e que seriam utilizados para dar garantia dos diversos benefícios que seriam implantados. O total dos créditos do Fundo atingiu o montante de Cr\$ 11.807.130,32 (onze milhões oitocentos e sete mil, cento e trinta cruzeiros e trinta e dois centavos), que passou a dar o suporte financeiro necessário à constituição do Fundo de Reserva de Poupança necessário para cobertura dos benefícios previdenciais e do Fundo de Benefício e Assistência, que foram aprovados pelo Conselho de Curadores, em reunião de 04.11.76, para implantação a partir de 03.01.77.

A FACEB propôs e a CEB concordou com a celebração de contrato de Financiamento dos Recursos da FACEB, em poder da CEB, relativos ao saldo registrado na Conta do Fundo de Auxílio aos Empregados, ficando assim, garantia à FACEB, a rentabilidade de 7,5% (sete virgula cinco por cento) ao ano mais correção monetária. Desta forma, estavam assegurados os interesses comuns da Patrocinadora (CEB) e da Fundação, transformando-se o crédito em aplicação com rentabilidade que atendia a exigência atuarial.

Em 03.01.77, a FACEB iniciava suas atividades, funcionando em duas salas alugadas no 4º andar do Edifício Mineiro, no Setor Comercial Sul, com o objetivo inicial de atender aos Empregados e Diretores da CEB e seus dependentes com a prestação de Serviços Assistenciais, Previdenciários e Sócio-Econômicos.

Com o advento da Lei nº 6.435, de 15.07.77, que regulamentou o funcionamento das entidades de previdência privada, a FACEB, assim como todas as fundações existentes na época, foi obrigada a adaptar seu estatuto às regras impostas pela referida Lei, uma das quais definiam as entidades fechadas de previdência complementar como entidades com a finalidade básica de execução e operação de planos de benefícios previdenciários para os quais tenham autorização específica do MPAS e que, independentemente de autorização, poderão incumbir-se da prestação de serviços assistenciais, desde que as operações sejam custeadas pelas respectivas patrocinadoras e contabilizadas em separado.

Desta forma, o objetivo primordial da FACEB é complementar os benefícios do INPS, promovendo maior apoio financeiro e social a seus associados e dependentes.

A FACEB AOS 12 ANOS

Decorridos 12(doze) anos da sua constituição, a FACEB é hoje detentora de um patrimônio em torno de Cz\$ 8.000.000.000,00.

Instalada em prédio próprio, no Setor Comercial Sul, presta aos seus associados e dependentes uma série de benefícios previdenciários e admi-



nistra, por conta da patrocinadora (CEB), todos os serviços médicos, hospitalares, odontológicos e afins.

Hoje a FACEB proporciona aos seus associados e dependentes uma vasta gama de benefícios previdenciários. Entre eles, a complementação de aposentadoria em suas diversas formas: Por Tempo de Serviço, Por Velhice, Por Invalidez e Especial.

Até o momento, a FACEB já complementa a aposentadoria de 126 associados sendo:

| | |
|----------------------|------------|
| Por Tempo de Serviço | 040 |
| Por Velhice | 015 |
| Por Invalidez | 049 |
| Especial | <u>022</u> |
| TOTAL | 126 |

No caso de morte do associado, a família não fica desamparada. Ela recebe o auxílio funeral mais o pecúlio por morte. A viúva e os filhos menores passam, então, a receber, mensalmente, uma pensão. Ao todo, são hoje, 34 pensionistas assistidas pela FACEB.

A FACEB proporciona também o auxílio doença, que é a complementação do salário a partir do décimo-sexto dia de afastamento do associado.

Como atividade paralela, a FACEB administra todos os benefícios relacionados à assistência médico/hospitalar/odontológica, patrocinados pela CEB. São elas: Assistência Médica-prestação de assistência através de consultórios, hospitais e clínicas; reembolso de medicamentos; exames laboratoriais; exames radiológicos; tratamento fisioterápico; assistência hospitalar e auxílio para aquisição de aparelhos corretivos. Para cada um deles a Empresa arca com 80% das despesas e o associado com apenas 20%.

Existem ainda, os benefícios da bolsa escolar destinada à cobertura de despesas decorrentes do início do período escolar para associados e dependentes e a assistência odontológica. Este, um dos benefícios mais procurados. Neste caso a participação da CEB é de 50% das despesas, arcando, o associado, com a parcela restante.

Para melhor atendimento de seus associados a FACEB mantém, com a ASCEB, dois consultórios dentários, sendo um instalado na 904 SUL e o outro em Taguatinga. Nesses consultórios o associado só paga o valor do material utilizado no tratamento.

A FACEB cuida também, com toda a atenção, da saúde de seus associados e dependentes, mesmo quando é necessário o atendimento fora de Brasília.



lia. A Fundação mantém convênios com as seguintes entidades:

FAELBA - Fundação Coelba (BAHIA)

CESP - Fundação CESP (SP)

CELOS - Fundação Celesc (SC)

FORLUZ - Fundação Forluminas (MG)

FASCEMAR Fundação Servidores da Cemar (MA)

CELPE - Fundação Celpe (PE)

COPEL - Fundação Copel (PARANÁ)

Vários associados já utilizaram os referidos convênios.

A legislação que regula o funcionamento das fundações é extremamente rígida e fiscalizadora. Todas elas estão formalmente ligadas a órgãos superiores de controle, normatização, orientação e fiscalização de suas atividades. A FACEB não é exceção. Por tanto, deve satisfação ao Ministério da Previdência e Assistência Social, através da SFC - Secretaria de Previdência Complementar, CPC - Conselho de Previdência Complementar, SEA - Secretaria de Estatística e Atuária. Ao Ministério da Fazenda, através do Conselho Monetário Nacional, Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários. Por outro lado ainda sofre a fiscalização dos Conselhos de Curadores e Fiscal, da Auditoria Externa e da própria Patrocinadora. Assim, todas as atividades da FACEB obedecem à legislação vigente, levando seus dirigentes a trabalharem de forma competente e correta para proteger o interesse dos participantes e garantir a segurança econômico-financeira do seu plano de benefícios.

Vale ressaltar que ao longo de sua existência, a FACEB sempre contou e continua contando com o apoio irrestrito da Diretoria da CEB.

Por tudo isso, pode-se afirmar que a FACEB é hoje uma Entidade sólida, consistente e profundamente imbuida de seu papel na Sociedade, tendo con seguido atingir plenamente os objetivos para os quais foi criada.